

13

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº 319/97

Lei nº 319/97 que dispõe sobre a criação e denominação de uma Escola Municipal de 1º Grau, na cidade de Água Clara e dá outras providências.


ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar uma Unidade Escolar Municipal de 1º Grau, com a denominação "Santos Dumont", para funcionamento na Quadra "H", do Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2  
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS., 19 de Agosto de 1997.

  
Esio Vicente de Matos  
Prefeito Municipal